



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ

CNPJ: 20.856.995/0001-02 – IE: Isenta
Rua: Minas Gerais, 828 – Centro - ANDIRÁ - PR - CEP 86380-000
Fone: (43) 3538-1710 - E-mail: samae.andira@gmail.com

PORTARIA Nº 191 DE 18 DE JULHO DE 2018

SÚMULA: ALTERA a Comissão Definitiva de Recebimento de Materiais no âmbito do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá/Pr.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN – Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá/PR, no uso das atribuições que lhe confere a lei Municipal nº 2.495, de 26 de março de 2014.

CONSIDERANDO o disposto no art.15, §8º, e o art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art.1º- ALTERAR A COMISSÃO DEFINITIVA DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS, no âmbito do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá/PR – SAMAE, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pelo SAMAE, por meio de aquisição.

Art. 2º - Esta comissão será composta por:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	R.G.
NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	2.411.575-5
THIAGO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLÃO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	8.622.484-4
GIOVANI SILVA DALOSSI PICELLI	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.831.805-8
YARA LOURENÇO MARTINS	QUÍMICO	14.939.536.9
THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	12.515.663-0

Art.3º- REVOGADAS as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Andirá, 18 de Julho de 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN

DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE